



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Mandato Coletivo e Participativo da Vereadora Aída

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo oferecer aos idosos de nossa cidade um atendimento preventivo e de qualidade.

Com efeito, a prevenção é muito mais viável aos cofres públicos do que um tratamento clínico que demanda múltiplos atendimentos e passando por diversas especialidades médicas, lembrando também que o idoso é merecedor de toda a atenção e deferência, porque já contribuiu toda uma vida para o engrandecimento da cidade e do nosso País.

É necessário, que tratemos o idoso como a criança, se esta representa o futuro, o idoso não representa o passado, mas sim o presente que vivemos hoje.

O idoso, para muitos, por deixar de ser produtivo fica relegado à desatenção e à própria sorte, como as situações que diariamente assistimos na mídia, nas filas do SUS e da Previdência Social.

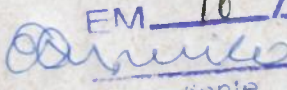
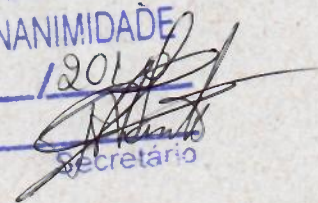
Não é isso que queremos para o idoso de nossa cidade.

Queremos atendimento preferencial e digno.

Portanto, a criação de um Programa específico para atendimento dos males que os degeneram, quando a idade avançar mais, terá uma qualidade de vida melhor e uma resistência física maior para enfrentar os males que certamente o atacarão.

Comprovado está pela medicina que há medicamentos ministrados à pessoas da terceira idade que tem a capacidade de prolongar a vida, com qualidade.

A população idosa tem crescido nos últimos anos e deve ser motivo de preocupação, até porque temos lei específica para tal, que prevê prioridade na execução de políticas públicas e que deve ser assegurado por lei ou outros meios

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16 / 8 / 2014

e. dente

Secretário

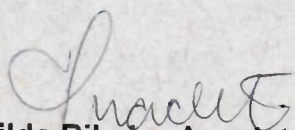


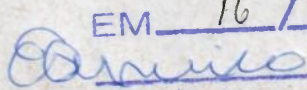
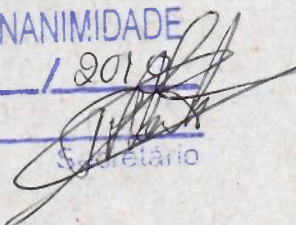
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Mandato Coletivo e Participativo da Vereadora Aída

e todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental.

Portanto é sem dúvida, um projeto de grande alcance social, trata-se de dar efetividade ao Estatuto do Idoso e cumprimento à Portaria Ministerial, criando e implantando uma política pública de qualidade e respeito à população idosa, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação.

Mariana, 08 de agosto de 2010.


Ailda Ribeiro Anacleto
Vereadora - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16 / 8 / 2010

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Mandato Coletivo e Participativo da Vereadora Ailda

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 86
Em 12/08/2010 15:05
Patrícia Gomes

Projeto de Lei nº. 86 2010.

Criar o "**PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO**", garantindo Atendimento Geriátrico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariana, na forma e condições que especifica.

Art. 1º - Fica instituído o "**Programa de Saúde do Idoso**", priorizando o Atendimento Geriátrico, nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Mariana.

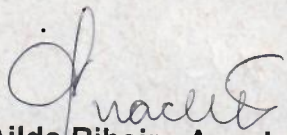
Parágrafo Único - Cada Unidade de atendimento disporá de um serviço de marcação de consultas, especialmente criado para essa finalidade.

Art. 2º - O Programa se destina a prestar serviços de assistência médica ambulatorial na área geriátrica, visando à promoção da saúde, o tratamento e a reabilitação da população da terceira idade.

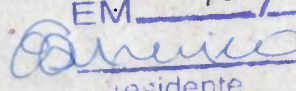
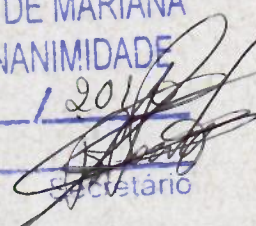
Art. 3º - No decreto regulamentar o Executivo deverá atribuir à Secretaria da Saúde a execução do Programa, diretamente ou através de convênio com faculdades, hospitais ou clínicas especializadas.

Art. 4º - Para a execução do Programa a Secretaria de Saúde deverá dispor de profissional especializado e atender ao que dispõe a Portaria nº 2528 de 19 de outubro de 2006 do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ailda Ribeiro Anacleto
Vereadora – PT

Mariana, 08 de agosto de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16/8/2010
 Presidente
 Secretário